

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 759/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto NE n.º 455, de 12 de novembro de 2021, publicado em 13 de novembro de 2021, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), situada na Fazenda Andrequicé, em Presidente Olegário.
SRE – Patos de Minas

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 23/11/2021